



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**DECRETO N° 1467, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Altera Anexo I, do Decreto n° 1464, 13 de janeiro de 2023.**

O Município de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições atribuídas pelo artigo 88, VI da Lei Orgânica e a teor do que dispõe o artigo 64, da Lei n° 209, de 24 de setembro de 1991, bem como o que previsto na Lei n° 532, de 30 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo I, do Decreto n° 1464, de 13 de janeiro de 2023, na forma do Anexo seguinte.

Art. 2°. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA PARA PREFEITO	VALOR DA DIÁRIA PARA SECRETÁRIOS, VICE-PREFEITO, PROCURADOR E CHEFE DE GABINETE.	VALOR DA DIÁRIA PARA OS DEMAIS SERVIDORES
Capital do Estado de Minas Gerais e Região Metropolitana <b>com</b> pernoite	R\$550,00	R\$450,00	R\$340,00
Capital do Estado de Minas Gerais e Região Metropolitana <b>sem</b> pernoite	R\$350,00	R\$250,00	R\$80,00
Município de Minas Gerais até 100 km da sede - <b>com</b> pernoite	R\$260,00	R\$200,00	R\$150,00
Município de Minas Gerais até 100 km da sede - <b>sem</b> pernoite	R\$150,00	R\$100,00	R\$50,00
Município de Minas Gerais acima de 100 km até 500 km da sede - <b>com pernoite</b>	R\$500,00	R\$350,00	R\$250,00
Município de Minas Gerais acima de 100 km até 500 km da sede - <b>sem</b> pernoite	R\$250,00	R\$190,00	R\$100,00
Município de Minas Gerais acima de 500 km da sede - <b>com pernoite</b>	R\$650,00	R\$500,00	R\$390,00
Município de Minas Gerais acima de 500 km da sede - <b>sem pernoite</b>	R\$400,00	R\$300,00	R\$220,00
Distrito Federal	R\$1200,00	R\$800,00	R\$560,00
Outros Estados	R\$1000,00	R\$700,00	R\$500,00

\*Conforme art. 3º, §7º, "Se dois ou mais beneficiários viajarem juntos para o desempenho de missão que devam cumprir conjuntamente, farão jus aos valores de diárias equivalentes à diária prevista para o de maior hierarquia".